

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 026/2017 – 02/02/2017

BOLETIM 004/2017

Publicada a regulamentação do Programa de Regularização Tributária (PRT) de 2017

Bastante aguardada pelos contribuintes que possuem dívidas fiscais federais, em 01/02/2017 foi publicada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.687/2017, regulamentando o Programa de Regularização Tributária (PRT) na Secretaria da Receita Federal.

Os débitos que poderão ser liquidados na forma do PRT, são aqueles vencidos até 30/11/2016, inclusive aqueles provenientes de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos e débitos que se encontram em discussão administrativa, dentre outros. Os débitos do regime do Simples Nacional não foram abrangidos pelo programa.

Dentre as modalidades de pagamento, há opções de parcelamento em até 120 prestações mensais, com valor mínimo de parcela para pessoa jurídica em R\$ 1.000,00.

A adesão deverá ser realizada até 31/05/2017, exclusivamente pelo site da Receita Federal.

Demais informações encontram-se no link abaixo.

Fonte:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAtivo=80099>

Crivelari & Padoveze Advogados
Jamille Basile Nassin Barrios
OAB/SP 305.813